



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 016/2011

De 16 de junho de 2011

Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 8h do dia 15 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também do Desenho Anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC 13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Sub Estação de Araraquara à Sub Estação de Iguape (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205° 08' 27" e distância de 1026.091 metros, cravado junto ao Córrego que nasce dentro da Fazenda Ponte Alta, perto do Jardim Ponte Alta. Do marco (MP2) deflete a direita e segue Córrego abaixo até a desembocadura no Córrego Maria Mendes com azimute de 272° 04' 49" e distância de 482.080 metros, encontrando o marco (MP3). Deste, com azimute de 269° 08' 35" e distância de 553.913 metros, segue até o marco (MP4). Daí, segue com azimute de 295° 24' 10" e distância de 185.325 metros, até o marco (MP5). Deflete e, com azimute de 265° 01' 59" e distância de 176.856 metros, alcança o marco (MP6). Seguindo daí, com azimute de 198° 00' 44" e distância de 1877.184 metros, alcança o marco (MP7), situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mario Cavallari e com a Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras. Do marco (MP7), deflete e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras com azimute de 188° 20' 02" e distância de 586.456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado junto a Rodovia SP - 257 (DER). Do marco (MP8) segue caminhando por uma via pavimentada que demanda a Indústria Sade Vigesa (antiga Equipamentos Villares) com azimute de 154° 14' 58" e distância de 721.899 metros, até alcançar o marco (IGG5). Daí segue com azimute de 124° 56' 27" e distância de 416.468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, na margem da Rodovia Estadual de Acesso que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

liga a Rodovia SP 255 à Rodovia SP 257. Do marco (MP9), segue agora com azimute de $181^{\circ} 43' 54''$ e distância de 257.010 metros, até alcançar o marco (MP10), situado no eixo dos trilhos da FEPASA, no Km 261+399,00 metros. Do marco (MP10) deflete à esquerda e segue caminhando pelo eixo dos trilhos da FEPASA, até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da FEPASA. Do marco (MP11) deflete à direita e segue cortando os trilhos da FEPASA, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, passando pela Penitenciária, a propriedade de OMETTO PAVAN S/A - Açúcar e Alcool e a Rodovia SP 257, com azimute de $99^{\circ} 31' 19''$ e distância de 192,38 metros, até o marco (MP11A), cravado dentro da Fazenda Santa Cruz; Do marco (MP11A) segue com azimute de $75^{\circ} 17' 41''$ e distância de 1.148,58 metros até o marco (MP12), cravado junto a faixa de domínio do DER da SP 257, Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP12) cruzando a Rodovia de acesso a SP 255, segue com azimute de $141^{\circ} 40' 27''$ e distância de 560,18 metros até marco (MP13), cravado na faixa de domínio do DER da SP 257, do lado oposto da Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP13) deflete a esquerda e segue com azimute de $73^{\circ} 28' 24''$ e distância de 386,98 metros até o marco (MP14) cravado na divisa da Fazenda Santa Cruz com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP14) segue pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista, com azimute de $101^{\circ} 00' 45''$ e distância de 534,31 metros até o marco (MP15); Do marco (MP15) segue ainda pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista com azimute de $31^{\circ} 03' 16''$ e distância de 856,68 metros até o marco (MP16); Do marco (MP16) segue com azimute de $04^{\circ} 17' 54''$ e distância de 842,30 metros até o marco (MP17), cravado junto a um córrego na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP17) deflete a esquerda e segue margeando o córrego com azimute de $277^{\circ} 56' 54''$ e distância de 568,79 metros até o marco (MP18); daí segue com azimute de $275^{\circ} 33' 27''$ e distância de 351,30 metros até o marco (MP19), cravado na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com um córrego; Do marco (MP19) deflete a direita cruzando um córrego e segue com azimute de $25^{\circ} 29' 44''$ e distância de 236,92 metros até o marco (MP20), cravado na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Paraíso; Do marco (MP20) deflete a esquerda e segue com azimute de $280^{\circ} 39' 17''$ e distância de 348,26 metros até o marco (MP21), cravado na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com o Jardim Maria Luiza II; Do marco (MP21) deflete a direita e segue com azimute $278^{\circ} 14' 15''$ e distância de 420,40 metros até o marco (MP22) deflete com azimute $282^{\circ} 24' 30''$ e distância de 55,65 metros até o marco (MP23). Do marco (MP23) deflete a esquerda com azimute $282^{\circ} 00' 00''$ e distância de 225,00 metros até o marco (MP24). Do marco (MP24) deflete a direita com azimute $33^{\circ} 23' 51''$ e distância de 1.446,58 metros até o marco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(MP25), confrontando do marco (MP21) ao marco (MP25) com a Fazenda Paraíso . Do marco (MP25) deflete a esquerda e segue com rumo $316^{\circ}14'37''$ e distancia de 426,00 metros ate o marco (MP26), confrontando com a Fazenda Estrela de Américo, atravessando a Rodovia SP 257, com a Fazenda Estrela de Américo, com o prolongamento da Rua Manoel Borba, atravessando a linha férrea da ALL (America Latina Logística), e com uma estrada Municipal. Do marco (MP26) segue com azimute de $266^{\circ}16'07''$ e distancia de 1.471,30 metros ate o marco inicial (MP1), confrontando com a Fazenda Aliança, passando pela estrada Municipal AMB-020, e a Fazenda Ponte Alta, o perímetro acima descrito encerra a área de 14.387.233,94 metros quadrados ou ainda 1.438,72Hectares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 048/2009, de 18 de novembro de 2009.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 16 dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 026, 027 e 028 do livro competente nº 31 (trinta e um)